



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR**

**CIRCULAR Nº 10, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2003**

(publicada no DOU de 18/02/2003)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, em consonância com o disposto no Acordo sobre a Implementação do Artigo VI do Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio - GATT 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 15 de dezembro de 1994, promulgado pelo Decreto nº 1.355, de 30 de dezembro de 1994 e regulamentado pelo Decreto nº 1.602, de 23 de agosto de 1995, em especial o contido nos arts. 3º e 39, e tendo em vista o constante do Processo MDIC/SECEX-RJ 52100-021675/2001-57 e, ainda, por existirem circunstâncias excepcionais, decide prorrogar por até seis meses, a partir de 19 de fevereiro de 2003, o prazo de encerramento da investigação de prática de *dumping*, de dano e nexos causal entre ambos, nas exportações para o Brasil de compostos de estruturas químicas contendo ciclos de benzotiazol, classificados nos itens 2934.20.10; 2934.20.20; 2934.20.31; 2934.20.32 e 2934.20.34 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, originárias da Bélgica e dos Estados Unidos da América, de que trata a Circular SECEX nº 7, de 18 de fevereiro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2002.

IVAN RAMALHO